

AUDITORIA OPERACIONAL SOBRE LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL - LAF

TEMPESTIVIDADE NA OBTENÇÃO DAS LICENÇAS PRÉVIAS

67% dos LP examinados foram tempestivos.

Há atrasos na elaboração de termos de referência, mas também há atrasos expressivos nas fases de elaboração e adequação do EIA/RIMA, que são de responsabilidade dos empreendedores.

75% dos LP de linhas de transmissão e 25% em rodovias foram tempestivos.

As causas dos atrasos serão avaliadas futuramente.

OBS: O método utilizado não possibilitou a generalização dos resultados.

ARTICULAÇÃO E COOPERAÇÃO ENTRE INTERVENIENTES E O IBAMA

Além das complexidades inerentes ao aporte das variáveis socioambientais, a precariedade institucional de entidades como INCRA, FUNAI, IPHAN, NPM, ICMBio e Fundação Palmares são apontadas como causas gerais e recorrentes para a superação de problemas e atrasos em processos de licenciamento.

Há necessidade de aprimorar a governança do processo.

COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS DO LICENCIAMENTO

Com base em questionários e entrevistas, avaliou-se que o Ibama tem se comunicado mal, pois não tem demonstrado os benefícios alcançados com o instrumento, tais como melhorias nos projetos e a prevenção de graves impactos ao meio ambiente nem apontado as ações adotadas para superar suas dificuldades operacionais.

OBJETIVO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Permitir o controle sobre as atividades humanas que interferem nas condições ambientais e conciliar o desenvolvimento econômico com a sustentabilidade dos ecossistemas em suas variabilidades físicas, bióticas, socioculturais e econômicas.

OBS: Neste processo, somente a etapa do licenciamento prévio (LP) em linhas de transmissão (27) e rodovias (5) foi avaliada.

ESCOPO DOS TR E ANÁLISE DOS EIA

As avaliações e percepções coletadas sugerem que:

- a inexistência de manuais ou guias técnicos, bem como uso esporádico e assistemático de materiais de referência, podem aumentar o tempo e tornar mais subjetiva a análise de EIA/RIMA; e
- a incipiência na elaboração de guias e matrizes pode estar levando à elaboração de TR com ênfase em diagnóstico ambiental extenso, em vez de enfatizar impactos socioambientais mais significativos.

GESTÃO DO LICENCIAMENTO

Há fragilidades elementares no gerenciamento do licenciamento que afetam, por exemplo, os controle de demandas, prazos e responsáveis.

Há precariedade de indicadores de desempenho e, conseqüentemente, de informações gerenciais.

O Sistema Informatizado do Licenciamento Ambiental (SisLic) apresenta sérias limitações e fragilidades.

O IBAMA tem avançado, mas há evidente descompasso entre recursos humanos e materiais alocados para um crescente número de processos.

AUDITORIA OPERACIONAL SOBRE LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL - LAF

Determinações:

ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), com fundamento no art. 43, I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, II, do Regimento Interno do TCU, e com fulcro no princípio da eficiência, arrolado no art. 37 da Constituição Federal, que encaminhe a este Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, plano de ação com as medidas a serem adotadas para aprimorar a gestão de processos do licenciamento ambiental federal (LAF), visando ao controle adequado de demandas, prazos e responsáveis; e para a elaboração e disseminação do uso dos guias de avaliação de impacto ambiental (AIA) e respectivas matrizes de referência, por tipo de empreendimento, discriminando etapas intermediárias e setores responsáveis.

Recomendações:

ao Ibama, com fundamento no art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, que:

1. publique orientação sobre sistemática de articulação e comunicação com órgãos e entidades intervenientes no licenciamento ambiental federal (LAF), visando favorecer a troca de informações e a cooperação entre as instituições e atores interessados, prevendo, por exemplo, reuniões de periodicidade pré-definida para acompanhamento de projetos de sua competência, para as quais podem ser convidados empreendedores, ministérios setoriais e outros órgãos públicos;
2. desenvolva plano de comunicação institucional com o objetivo de:
 - 2.1 esclarecer à sociedade e ao Congresso Nacional a importância do licenciamento ambiental;
 - 2.2 divulgar, em seu portal na internet e em outras mídias, boas práticas e casos de sucesso, destacando os benefícios ambientais, sociais ou econômicos alcançados com o instrumento;
 - 2.3 apresentar ações adotadas para aprimorar o instrumento;
 - 2.4 avaliar a viabilidade de, na continuidade do desenvolvimento do Sistema Integrado de Gestão Ambiental (Siga), ou do sistema que vier a substituí-lo, adotar modelo de desenvolvimento incremental, priorizando a entrega dos módulos mais urgentes, segundo avaliação da Dilic, assim como, se houver perspectiva de novos atrasos para a entrada do Siga em produção, avaliar a viabilidade de implementar mecanismo alternativo para gerenciar os processos de LAF, controlando demandas, prazos e responsáveis.
3. dar ciência à Casa Civil da Presidência da República de que as carências operacionais dos órgãos e entidades intervenientes, previstos na portaria interministerial 60/2015, podem contribuir para a ocorrência de falhas e atrasos nos processos de licenciamento ambiental.